

PROJETO DE LEI 01-0647/2006 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

“Institui o Dia dos Múltiplos na Cidade de São Paulo e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia dos Múltiplos”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Parágrafo único - A data de comemoração mencionada no “caput” deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2006. Às Comissões competentes